



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANÁLISE DE RECURSO**

**LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – REPETIDO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022**

**GUICHÊ Nº 015.986/2022**

Vimos, através deste, em atenção ao recurso interposto, face à anulação da licitação que tem por objeto a ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. “Terreno com área de 8.800 metros quadrados, situado na Vila Xavier, em Araraquara, de forma retangular, medindo 80,00 metros na face com a Rua São Pedro; 109,00 metros na que confronta com a Avenida Cecília; 80,00 metros na que faz divisa com a Rua padre Francisco M. Malachias; e 111,00 metros na que divide com a Avenida Santa Inês”, decidir e determinar o que segue: A empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA, ao tomar conhecimento da anulação dos atos praticados para a alienação do imóvel supra mencionado, interpôs recurso administrativo, pleiteando que a decisão seja revista.

Recebido o recurso, visto que tempestivo, concluiu-se, após a devida análise, a qual está respaldada pelo parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como pela manifestação da Secretaria da Administração, que os argumentos trazidos aos autos não possuem o condão de alterar a decisão proferida.

Face ao exposto, nego provimento ao recurso interposto, mantendo a anulação dos atos praticados no processo, a partir das fls. 531 e todos os atos subsequentes realizados, com a consequente anulação do contrato nº 872/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme todos os documentos juntados aos autos.

Por conseguinte, determino a devolução do depósito efetuado pelo recorrente, referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total oferecido na proposta para a aquisição do imóvel, conforme edital.

Publique-se. Após, retornem os autos à Secretaria da Administração para as providencias cabíveis.

Araraquara, 03 de outubro de 2022.

*Assinado no Original*

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal